

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 278/2023 – Recurso Administrativo, ROP 3/2023, item 3.1.7.3, de 20/3/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: CIA Sulamericana de Tabacos S/A

CNPJ: 01.301.517/0001-83

Processo: 25351.546872/2020-12

Expediente: 2465358/22-7

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- SJO nº 11/2022, realizada no dia 13/4/2022, item 2.3.09. Aresto nº 1.500, de 13/4/2022, publicado no DOU nº 72, de 14/4/2022.
- SJO nº 13/2022, realizada no dia 24/5/2022, item 3.3.04.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se o cancelamento do registro do produto W&S Vermelho, nos termos do voto do relator – Voto nº 107/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a), em 27/03/2023, às 11:47,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2308561** e o código CRC **6469D76A**.

Referência: Processo nº 25351.900016/2023-60

SEI nº 2308561